

INDICAÇÃO Nº 0088/12

Reitera Indicação ao Chefe do Executivo Municipal solicitando que providências sejam tomadas perante a CPFL objetivando que aquela concessionária remaneje poste instalado defronte ao imóvel de número 240 da Avenida Liberdade, no Jardim Jussara.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REITERAR** Indicação ao Chefe do Executivo Municipal solicitando que providências sejam tomadas perante a CPFL objetivando que aquela concessionária remaneje poste instalado defronte ao imóvel de número 240 da Avenida Liberdade, no Jardim Jussara.

JUSTIFICATIVA:

Em meados de 2009 o proprietário do imóvel supramencionado, Waldir Tavares Júnior, procurou esta Casa relatando que em frente da sua garagem há um poste que atrapalha a entrada e saída de veículos. Na época, o munícipe esclareceu que a entrada de carro não podia ser mudada em virtude das características do imóvel.

Assim, foi enviado o ofício nº 0556/2009 (cópia anexa) solicitando providências para que a CPFL remanejasse o poste que estava causando impedimentos ao imóvel.

Como resposta, o Executivo encaminhou orçamento da CPFL (cópia anexa) referente aos custos do serviço pleiteado, esclarecendo ser de responsabilidade do proprietário do imóvel a realização da mudança, pois - quando da construção - o poste já estava instalado no local. O orçamento importou em R\$ 980,85, valor que o munícipe não pôde pagar, e assim ficou tudo na mesma.

Agora, novamente nos procura e solicita nossa intercessão para que o problema seja resolvido, já que não tem absolutamente condições de arcar com o preço dos serviços.

Assim, estamos reiterando solicitação ao Excelentíssimo Prefeito para que determine ao setor competente que entre em contato com a CPFL, expondo que a Lei Estadual nº. 12.635, de 06 de junho de 2007, determina que: "Artigo 1º - As concessionárias, que exploram o fornecimento de energia elétrica, priorizarão a colocação dos postes de

Lida na Sessão de 12/06/2012	Despacho em 12/06/2012
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	Ofício nº ____/____
Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário	Marcos Henrique Osti - Presidente

INDICAÇÃO Nº 0088/12

Reitera Indicação ao Chefe do Executivo Municipal solicitando que providências sejam tomadas perante a CPFL objetivando que aquela concessionária remaneje poste instalado defronte ao imóvel de número 240 da Avenida Liberdade, no Jardim Jussara.

sustentação à rede elétrica nas divisas dos lotes de terrenos das áreas urbanas. Artigo 2º - Os postes de sustentação à rede elétrica, que estejam causando transtornos ou impedimentos aos proprietários e aos compromissários compradores de terrenos, serão removidos sem quaisquer ônus para os interessados, desde que não tenham sofrido remoção anterior.".

Que também faça ver aos dirigentes da CPFL que esse tipo de serviço é uma forma de contraprestação por fazer uso de espaço público para a consecução de suas atividades; e, principalmente, que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem reiteradamente condenado as concessionárias e permissionárias em obrigação de fazer, ou seja, retirar às suas custas o poste incorretamente instalado, pois esses equipamentos colocados sem quaisquer critérios pelas prestadoras de serviços acabam trazendo enormes transtornos e prejuízos financeiros aos proprietários de imóveis que, não bastasse ter o acesso à área interna do próprio imóvel dificultada ou até mesmo impedida, ainda são obrigados a custear o serviço de readequação do poste.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 12 de junho de 2012.

Cássio Aparecido Pereira

Cássio Santa Cruz - PMDB - autor

Roberto Luiz Carósio

PMDB - autor

Nilton Duarte Varella

Profº. Nilton - PMDB - autor

Lida na Sessão de 12/06/2012

Despacho em 12/06/2012

Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____

Ofício nº ____/____

Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário

Marcos Henrique Osti - Presidente